



Lide em 31/8/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

OK

Of.Seg.74/2020

Em, 13 de agosto de 2020

Requerimento: 61/2020

Autoria do Vereador: José Anésio Xavier Lemes

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos a resposta da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 483/2020
Data: 21/08/2020 - Horário: 13:41
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

Piedade, 13 de agosto de 2020.

À Chefia de Gabinete,

Referente Protocolo nº 5199/2020.

Requerimento nº 61/2020 da Câmara Municipal de Piedade

Comunicamos que as vias aqui tratadas já possuem nome, segue anexa cópia da lei que dá denominação as vias.

Sem mais nada a acrescentar.


Rafael Brasseiro Raphaneli
Fiscal Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

Lei nº 4407 de 02 de dezembro de 2015

"Dá a denominação de Mário Vieira de Moraes à estrada municipal que liga o bairro dos Godinhos ao bairro das Furnas".

A Prefeita Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A estrada municipal que tem início na confluência da Estrada dos Lavradores com a estrada municipal PDD-341, segue no sentido bairro pela estrada municipal PDD-341 até a bifurcação com a estrada municipal PDD-344, continua pela estrada municipal PDD-344 até encontrar a estrada municipal PDD-136, segue por esta até encontrar a estrada vicinal Messias Godinho Sobrinho, no bairro das Furnas, passa a ter a seguinte denominação:

"Estrada municipal Mario Vieira de Moraes"

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, em 02 de dezembro de 2015.

MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Nelson Prestes de Oliveira